

LEI N.º 286/98

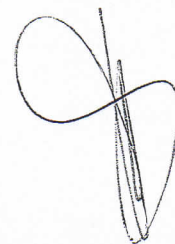
ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 231/97 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA PROJEMIL - PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 231, de 11 de julho de 1997, que "autoriza o Município de Araporã a doar imóvel que especifica a Empresa Projemil - Projetos e Montagens Industriais Ltda. e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Araporã autorizado a doar a empresa Projemil - Projetos e Montagens Industriais Ltda., o imóvel de sua propriedade, com as seguintes limitações e descrições:

- imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, designado pelo lote n.º 01, pela frente com a Rua 03, com 55,02 m., pelo lado direito com o lote 02, com 30,00 m., pelo lado esquerdo com a BR 153, com 30,41 m., pelos fundos com o lote 08, com 60,00 m., numa área total de 1.725,25 m2..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

Lei nº 207/98

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 13 de maio de 1998


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Parágrafo único - Para efeito desta lei, poderá o Município expedir Decreto Lei conferindo homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 14 de maio de 1998


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

AUTENTICAÇÃO

Esta Lei foi autenticada em 14 de maio de 1998, no Livro de Autenticação de Atos Municipais, sob o nº 100, e encontra-se em vigor.

Assinada em 14 de maio de 1998

Carla Ferreira de Oliveira
Secretaria de Planejamento